



**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.180/2020

“Autoriza o Poder Executivo a ceder Imóvel.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à ENTIDADE CHAMADOS PARA FAZER A DIFERENÇA, em Canavieiras, uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua C do loteamento Dahler, Bairro Augusto Reis, nesta cidade, medindo 10,00m de frente, por 20,00m de frente a fundo, perfazendo uma área total de 200,00m², limitando-se ao Sul com a rua “B”, ao Norte com a empresa Dahler, ao Leste com Centro de abastecimento e ao Oeste com a empresa Dahler.

§ 1º - O imóvel, objeto da doação, obrigatoriamente, deverá ser utilizado com o intuito de atender às finalidades da Entidade ora mencionada, conforme o seu estatuto em anexo;

§ 2º - A doação de que trata o caput deste artigo, obedecerá à regra do retrocesso, ou seja, será reincorporado ao Patrimônio Público Municipal, caso a ENTIDADE CHAMADOS PARA FAZER A DIFERENÇA, deixe de existir e/ou venha a ser utilizado o terreno cedido para fim diverso do autorizado por lei;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 17 de junho de 2020.

DR. ALMEIDA
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

Clovis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal